



Publicado no Diário
da Jasmomasul
em 25/06/14

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 250/2014

26 JUN. 2014

Recebido Expedido ()

“DISPÕE SOBRE
OBRIGATORIEDADE DA
CONTRATAÇÃO DE SHOW
GOSPEL EM EVENTOS
REALIZADOS PELO MUNICIPIO,
ONDE HAJA CONTRATAÇÃO DE
SHOWS”.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos eventos realizados pelo Município, onde haja a contratação de shows, será obrigatória a contratação de show gospel.

§ 1º - Excetua-se do caput deste artigo a festa reconhecida popularmente como carnaval;

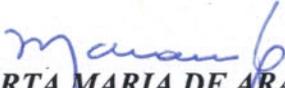
§ 2º - O evento será coordenado na oportunidade, pelo Conselho de Pastores do Município;

§ 3º - Em todos os eventos deverá ser aberto oportunidade para apresentação das bandas das Igrejas locais, de maneira que não prejudique o show do artista contratado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal